



Unindo forças para transformar

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MATO GROSSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, por meio da Comissão para Organização e Julgamento do Hino Oficial do Município de NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, designada pela **PORTARIA Nº 056/2023, de 02 de outubro de 2023**, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece o regulamento para a criação e escolha da composição do Hino Oficial do Município.

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

1 - DA REALIZAÇÃO

O Município de Nova Canaã do Norte – MT, abre Concurso para a Criação e Escolha do Hino Oficial do Município.

2 - DO OBJETO

Este Regulamento tem por objeto a escolha do Hino Oficial do Município de Nova Canaã do Norte - MT, nos termos do presente.

3 - DOS OBJETIVOS

3.1 - Eleger a LETRA, a MÚSICA e a PARTITURA que serão instituídas como Hino Oficial do Município de Nova Canaã do Norte - MT;

3.2 - Criar elemento importante que virá somar-se à heráldica do município;

Avenida São Paulo, nº 89 ♦ Centro ♦ CEP: 78.515-000

Nova Canaã do Norte ♦ Mato Grosso ♦ Fone: (66) 3551-2400 / 2410

E-mail: prefeitura@novacanaadonorte.mt.gov.br ♦ Site: www.novacanaadonorte.mt.gov.br



- 3.3 - Despertar o sentimento cívico e de amor ante a municipalidade reafirmando, através do Hino, a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, suas belezas naturais, seu povo, sua origem e sua economia, no âmbito do município;
- 3.4 - Promover os aspectos positivos e formação do povo Canaense, destacando as peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas;
- 3.5 - Estimular a autoestima dos cidadãos Canaense, promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do Hino Oficial do Município;
- 3.6 - Estimular as potencialidades e os talentos brasileiros para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município;
- 3.7 - Divulgar os recursos e belezas naturais e as atividades econômicas do município, aspectos históricos e culturais, tradições, costumes e fatos históricos oficiais;

4 - DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 - Poderão se inscrever brasileiros natos ou naturalizados, desde que comprovem residência no país, no mínimo de cinco anos, independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente edital e regulamento;
- 4.2 Menores de 18 anos poderão participar desde que expressamente autorizados pelos pais ou responsáveis, mediante declaração de autorização com firma reconhecida em cartório;
- 4.3 - Fica vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora e de seus familiares, até primeiro grau de parentesco, no referido Concurso;
- 4.4 - Cada concorrente poderá participar com apenas um kit (letra, música e partitura) de trabalho próprio;
- 4.5 - Será permitido apresentar trabalho desenvolvido em conjunto, devendo constar expressamente, de forma clara, na ficha de inscrição: autor e coautor.

5 - DA INSCRIÇÃO

- 5.1 - A inscrição é gratuita e deverá conter a assinatura do participante na ficha de inscrição, conforme Anexo I, pelo (a) autor (a) e entregue em mãos ou via correios e endereço eletrônico, nos endereços: Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, situada no Complexo Esportivo Francisco de Assis Souza Santos (Vila Olímpica) no Bairro



Paraíso I Nova Canaã do Norte – Mato Grosso, Prefeitura de Nova Canaã do Norte, Avenida São Paulo nº 89 CEP: 78.515-000 ou pelo endereço eletrônico esportecanaa@yahoo.com.br no período de 09 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

5.2 – Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO I deste edital;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual e de no mínimo cinco anos, seguidos de seus originais para comprovação de autenticidade;
- c) Uma cópia da composição escrita (**letra**), que deverá ser de obra inédita em língua pátria, português brasileiro, digitada (Papel A4, Fonte Verdana, Tamanho 12, Espaçamento 1,5);
- d) Uma cópia da composição, (**Partitura**);
- e) Uma cópia da obra (**música**) em Mídia digital (gravada em Pendrive, CD ou DVD), contendo a obra cantada, com linha melódica e harmônica claras e audíveis;
- f) Declaração de Cessão dos Direitos Autorais do trabalho inscrito, com firma reconhecida em cartório, ao município de Nova Canaã do Norte - MT.

Observação: a responsabilidade pelo conteúdo de Pendrive ou CD ou DVD é do participante, podendo a Comissão solicitar novas cópias durante o processo de seleção.

5.3 - O participante deverá entregar as alíneas **C**, **D** e **E** do item 5.2 em envelope lacrado, destinado ao “Concurso do Hino Municipal de Nova Canaã do Norte - MT”;

5.4 - O participante não poderá divulgar ou promover sua composição em mídias e redes sociais, sob pena de desclassificação do Concurso.

5.5 - Não será permitida a entrega de trabalhos fora do prazo definido neste edital;

5.6 - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento.



6 - DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO

6.1 - Para efeito da elaboração da composição (letra, música e partitura), fica estabelecido o seguinte conceito: HINO: “Música, geralmente marcial ou solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém”. (Exemplo: O Hino à Bandeira). (*Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa*).

6.2 - Na elaboração da letra, da partitura e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou tendências ideológicas;

6.3 - O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema – HINO OFICIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas do município de Nova Canaã do Norte - MT, buscando destacar os valores da municipalidade;

6.4 - A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob as responsabilidades do (a) autor (a) e coautor (a) qualquer questão quanto à autoria;

6.5 - A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais. Em suma: “para que o povo cante”;

6.6 - A melodia deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes. Evitar as rimas pobres e primar pela métrica;

6.7 - A composição deverá contemplar os aspectos linguístico-literários, adequação do tema, facilidade de comunicação, gramática correta, com linguagem ao alcance de todos.

7 - DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

7.1 - O trabalho deverá ser apresentado de forma padronizada observando-se, rigorosamente, as normas descritas neste edital.



7.2 - A composição **escrita da letra** e da **partitura** deverão ser de obra inédita, em língua pátria, português brasileiro, digitada no Papel A4, Fonte Verdana, Tamanho 12, Espaçamento 1,5;

7.3 - A obra (**música**) deverá estar em Mídia digital (gravada em Pendrive, CD, DVD ou mídia mp3,mp4), contendo a obra cantada com linha melódica e harmônica claras e audíveis;

7.4 - A melodia com o seu acompanhamento deverá estar gravada em Pendrive CD, DVD, mídia mp3,mp4, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho;

7.5 - Na gravação do Pendrive, CD, DVD, mídia mp3,mp4 demonstração será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental; convém ressaltar que este material será de utilização da comissão julgadora e organizadora, apenas para efeito de classificação.

7.6 – Os três melhores trabalhos serão apresentados pela Associação Cultural e Social de Nova Mutum, (**Orquestra Jovem de Nova Mutum**) na etapa final.

8 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

8.1 - Os trabalhos para a realização do Concurso do Hino Oficial do Município de Nova Canaã do Norte – MT, serão presididos pela Comissão Organizadora e Julgadora, nomeados pela PORTARIA Nº 056/2023, de 02 de outubro de 2023;

8.2 - A Comissão Organizadora e Julgadora tem como atribuições, as seguintes:

- a) Estudar o Edital que organiza e define o regulamento do Concurso do Hino Oficial do Município de Nova Canaã do Norte - MT;
- b) Compreender os instrumentos conforme cronograma de etapas do presente concurso (ficha de inscrição, declaração de cessão de direitos autorais, protocolo de inscrição, tabela de avaliação e proclamação do resultado);
- c) Promover a ampla divulgação do presente Edital, respeitando as etapas do cronograma, nos meios de comunicação, escolas, igrejas, internet, redes sociais, associações, comércio e demais espaços públicos;
- d) Providenciar a logística necessária para o bom andamento das etapas deste concurso;



- e) Desenvolver as etapas de elaboração, divulgação, inscrição, seleção e apresentação do trabalho vencedor;
- f) Realizar avaliação minuciosa dos trabalhos inscritos, separando os cinco (03) melhores trabalhos para avaliação final;
- g) Eleger entre si sete (07) componentes para serem os julgadores finais;
- h) Organizar apresentação pública dos finalistas com banda contratada pela municipalidade.

8.3 - A Comissão Organizadora e Julgadora intermediará e acompanhará o processo de execução deste edital e regulamento, deliberando as competências e encaminhamentos, atendendo convocação dos seus membros para reuniões;

8.4 - Dado o finalista deste Edital, o presidente da Comissão encaminhará o nome do vencedor e seu trabalho inscrito, para ser submetido ao conhecimento da Câmara de Vereadores de Nova Canaã do Norte - MT, sendo apresentado em sessão solene, tornando-se o HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO;

8.5 - A Comissão Organizadora e Julgadora é composta da seguinte forma:

- a) Um representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura;
- b) Uma professora de Língua Portuguesa;
- c) Uma professora de História;
- d) Um profissional de Comunicação;
- e) Um representantes da Secretaria de Educação;
- f) Um profissional com experiência em instrumentos musicais e partituras;
- g) Um profissional com experiência musicais;
- h) Um representante da administração municipal;
- i) Um representante da Sociedade Canaense com conhecimentos histórico ou musical.
- j) Um Representante do Conselho Municipal de Cultura.

9 - DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

9.1 - Para efeito de julgamento serão considerados:



- a) Na apreciação musical serão observados, adequação ao tema; clareza e comunicação; gramática correta; harmonia; letra; melodia; originalidade; qualidade da apresentação; ritmo; tempo de apresentação.
- b) O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo 3 (três) minutos e no máximo 4 (quatro) minutos;
- c) A composição deverá contemplar os aspectos linguístico-literários, adequação do tema, a facilidade de comunicação, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;
- d) Coerência do conjunto da obra (letra e música);
- e) Entende-se por composição musical original e inédita aquela que não seja plágio e não tenha sido editada, gravada, publicada e apresentada em público até este concurso;

9.2 - A Comissão fará a seleção e julgamento das composições no período de 02 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024, elegendo os três melhores trabalhos para apresentação pública pela Associação Cultural e Social de Nova Mutum (**Orquestra Jovem de Nova Mutum**) que fará a apresentação no dia 11 de maio de 2024;

9.3 - A decisão da Comissão é absoluta e final, de caráter inapelável e irrecorrível, não cabendo recursos de qualquer parte;

10 - DOS ITENS A SEREM AVALIADOS

10.1 - Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de um a dez (01 a 10) pontos, sendo descartada a pontuação maior e a menor de cada participante, após a apresentação de suas notas por todos os jurados;

10.2 - Itens constantes da Tabela de Avaliação:

- a) Adequação ao tema;
- b) Clareza e comunicação;
- c) Gramática correta;
- d) Harmonia;
- e) Letra;
- f) Melodia;
- g) Originalidade;



- h) Qualidade da apresentação;
- i) Ritmo;
- j) Tempo de apresentação.

11 - DA PREMIAÇÃO

11.1 – Aos três trabalhos finalistas do Concurso serão concedidos um prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o vencedor, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o segundo colocado e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o terceiro melhor trabalho, já descontados os impostos, um troféu e certificado, que serão entregues pelo Poder Executivo;

11.2 - Aos demais concorrentes será fornecido um certificado de participação;

11.3 - Poderá ser liberado no prazo de até sessenta dias após a escolha do Hino Oficial, a premiação em dinheiro, sendo de competência da Comissão Organizadora, os setores da municipalidade e do prefeito, os devidos encaminhamentos e procedimentos a serem adotados para a confirmação da entrega da premiação.

12 - DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 - No ato da inscrição o candidato entregará documento registrado em cartório, cedendo de forma total, definitiva e irrevogável os direitos autorais ao Município de Nova Canaã do Norte- MT, que se reserva no direito de publicar, gravar, reproduzir, ceder e divulgar o trabalho, bem como a utilização do nome e imagem do candidato.

12.2 - Em todas as publicações, execuções ou gravações do hino se fará menção ao autor e ou coautor.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento;

13.2 - Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os candidatos que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a



prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

13.3 - Os candidatos, mesmo não sendo vencedores, abrem mão dos direitos sobre imagem, letra, música e partitura e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;

13.4 - Os trabalhos e objetos recebidos, seja em papel, CD, DVD ou Pendrive, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;

13.5 - Fica vetada qualquer manifestação pública dos participantes do Concurso que leve à tendência de identificá-lo como concorrente; O seu anonimato deverá ser até a data de divulgação do resultado final.

13.6 - Não serão aceitos, durante e após a vigência do concurso, quaisquer recursos por parte dos candidatos;

13.7 - A inobservância deste Edital, por parte de qualquer candidato, implicará na sua desclassificação imediata;

13.8 - Os trabalhos inscritos, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo do Arquivo Público Municipal de Nova Canaã do Norte - MT;

13.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora que representará no ato a Prefeitura Municipal;

13.10 - Os demais casos que a Comissão julgar fora de suas atribuições e competências, o Prefeito deverá tomar ciência e proceder os encaminhamentos legais.

Nova Canaã do Norte - MT, 23 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

José Lindomar de Oliveira

Secretário de Esportes, Lazer e Cultura

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE ESCOLHA DO HINO DE NOVA CANAÃ NO NORTE

Candidato (autor) _____

(Coautor) _____

TÍTULO DA OBRA _____

DADOS DO AUTOR

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

EMAIL _____ TELEFONE _____

DADOS DO COAUTOR

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

EMAIL _____ TELEFONE _____

ASSINATURA DO CANDIDATO/AUTOR: _____

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS****CANDIDATO (A)** _____**TÍTULO DA OBRA:** _____**PROFISSÃO:** _____ **CPF:** _____**RG:** _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____**ENDEREÇO:** _____ **BAIRRO:** _____**CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____ **CEP:** _____**EMAIL** _____ **TELEFONE** _____**1 - AUTORIZAÇÃO**

1.1 - Pelo presente instrumento particular, o autor do Trabalho supra qualificado, concorda com todos os termos do Edital nº. 001/2023 e como detentor (a) dos direitos autorais relacionados à obra musical acima identificada, transfere gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção e reprodução audiovisual vinculados à Prefeitura Municipal, distribuição gratuita de CD, DVD e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.

1.2 - O autor supra qualificado também autoriza a utilização de seu nome e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

1.3 - A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei nº. 9.610, de 19/02/1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie.

Nova Canaã do Norte - MT, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2021-2024

Unindo forças para transformar

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE		DATA
01	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	09 JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO 2024
02	SELEÇÃO E JULGAMENTO PRELIMINAR DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO	10 DE FEVEREIRO A 9 DE MARÇO DE 2024
03	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	09 DE MARÇO DE 2024
04	FINALÍSSIMA	11 DE MAIO 2024
04	PAGAMENTO PREMIAÇÃO	ATÉ 11 DE JULHO 2024

Avenida São Paulo, nº 89 ♦ Centro ♦ CEP: 78.515-000

Nova Canaã do Norte ♦ Mato Grosso ♦ Fone: (66) 3551-2400 / 2410

E-mail: prefeitura@novacanaadonorte.mt.gov.br ♦ Site: www.novacanaadonorte.mt.gov.br